



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

SODS

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÕES

2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÕES – Câmara Superior de Ensino

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Altera a estrutura curricular do Curso de Geografia, modalidade licenciatura, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande, *Campus* de Campina Grande, fixada na Resolução CSE/UFCG nº 06/2011, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no Estatuto e Regimento Geral da UFCG;

Considerando o disposto na Lei nº 9.394/96, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Resolução CNE/CP 2, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;

Considerando o Parecer CNE/CES nº 492/2001, Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Geografia;

Parecer CNE/CES nº 1.363/2001, retifica o Parecer CNE/CES nº 492, de 3 de abril de 2001, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Geografia;

Resolução CNE/CES nº 14/2002, que estabelece Diretrizes Curriculares para os cursos de Geografia;

Considerando o disposto na Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras;

Considerando o disposto na Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

Considerando a Resolução CNE/CP 1, de 17 de junho de 2004, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

Considerando a Resolução CNE/CP 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

Considerando a Resolução CNE/CP 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

Considerando a Resolução nº 26/2007, desta Câmara Superior de Ensino, que dispõe sobre o Regulamento do Ensino de Graduação;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 05/2013, que aprova procedimentos para elaboração e reformulação de Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação no âmbito da UFCG; e

Tendo em vista a deliberação da plenária, em reunião realizada em 19 de fevereiro de 2019 (Processos Nº 23096.020805/18-21 e Nº 23096.020420/18-76).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a estrutura curricular do Curso de Geografia, modalidade licenciatura, do Centro de Humanidades, *Campus* de Campina Grande, desta Universidade.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso de Geografia constitui-se num conjunto de diretrizes pedagógico-curriculares para a formação profissional do licenciado.

§ 1º Define-se como licenciado em Geografia, os profissionais que desenvolvem competência na utilização eficiente da informação, tanto no sentido de apropriá-la como no sentido de disseminá-la; que tenham domínio dos conteúdos básicos do ensino e aprendizagem no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, bem como dos métodos e técnicas pedagógicas que permitam a transposição do conhecimento geográfico para os diferentes níveis de ensino.

§ 2º O Curso de Geografia visa à formação de professores do ensino básico, capazes de transpor o conhecimento das ciências geográficas para os níveis de Ensino Fundamental e Médio, utilizando técnicas, fundamentos filosóficos, teóricos e metodológicos da Geografia que possam trazer uma leitura ou abordagem da relação sociedade-natureza e da organização e produção do espaço geográfico.

Art. 3º O Curso de Geografia é oferecido nos turnos matutino e noturno, com entrada anual, através de processos seletivos adotados pela UFCG.

Parágrafo único. O Curso de Geografia tem como finalidade conferir o grau de licenciado aos alunos que cumprirem as determinações constantes na presente Resolução e demais normas da Instituição.

Art. 4º O Curso terá a duração mínima de 3.210 (três mil duzentas e dez) horas de atividades didáticas, correspondendo a 214 (duzentos e quatorze) créditos, de acordo com o quadro a seguir e o **Anexo I**, desta Resolução.

NÚCLEO DE CONTEÚDOS	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	%
Básicos Obrigatórios	2.280	152	71,03
Complementares Obrigatórios (Estágio e TCC)	600	40	18,69
Complementares Optativos	120	08	3,74
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	210	14	6,54
Total	3.210	214	100

Art. 5º O Curso de Geografia, turnos matutino e noturno, terá a duração mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) períodos letivos.

Art. 6º Em cada período letivo, será permitida a matrícula em no máximo 20 (vinte) créditos e no mínimo 16 (dezesesseis) créditos.

Parágrafo único. Para ambos os turnos, matutino e noturno, nos períodos 7º e 8º, a carga horária excede para 23 (vinte e três) créditos, em função das atividades de estágio supervisionado e de residência pedagógica.

Art. 7º A composição curricular, integrante do Projeto Pedagógico, está constituída de componentes Básicos, Complementares Obrigatórios, Complementares Optativos e Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, com respectivas cargas horárias e pré-requisitos, conforme apresentado nos **Anexos I, II e III**, desta Resolução.

Art. 8º A obtenção do título de Licenciado em Geografia estará condicionada à elaboração e apresentação de um Trabalho de Conclusão de Curso, de cunho científico (monografia, artigo científico ou produção de recurso didático), com tema específico, no âmbito da ciência geográfica, sob a orientação de professor do Curso de Geografia, da Unidade Acadêmica de Geografia – UAG.

§ 1º Ao final da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, haverá apresentação individual da produção-síntese conclusiva dos estudos desenvolvidos pelos graduandos, a uma banca examinadora composta por 03 (três) professores, com titulação mínima de Mestre.

§ 2º As normas do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC estão dispostas no Regimento de TCC do próprio Curso, atualizadas pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso – NDE e aprovadas pelo Colegiado do Curso.

Art. 9º Dentre os componentes optativos, do Núcleo das Opções Livres, o aluno deverá cursar, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas, para efeito de integralização curricular.

Art. 10. O aluno deverá cumprir, no mínimo, 210 (duzentas e dez) horas em Atividades Complementares Flexíveis, de natureza acadêmico-científico-culturais, realizadas ao longo do Curso, que possibilitem a inserção dele em distintas situações de aprendizagem, integralizadas por meio de:

I – participação efetiva dos alunos, como bolsista ou voluntário, em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão;

II – participação em curso ou minicurso ministrado em evento acadêmico da área objeto da graduação;

III – publicação de resumo de trabalho em anais de evento acadêmico;

IV – publicação impressa de trabalho acadêmico em periódico, revista, jornal ou livro;

V – participação em Grupo de Estudo, sob a supervisão de um professor e formalizado junto à Unidade Acadêmica;

VI – estágio não obrigatório.

Art. 11. O Estágio Curricular Supervisionado é um instrumento de articulação entre teoria e prática que deve permitir ao aluno a aquisição de habilidades e atitudes para a prática docente, e possui uma carga horária de 450 (quatrocentas e quarenta) horas, distribuída em três componentes curriculares:

a) Estágio Curricular Supervisionado I,

b) Estágio Curricular Supervisionado II e

c) Estágio Curricular Supervisionado III.

§ 1º O Estágio Curricular Supervisionado I, com 120 (cento e vinte) horas, a ser realizado em escola do ensino básico, consistirá em ambientação na escola através da realização de observações sistemáticas da prática docente em Geografia.

§ 2º O Estágio Curricular Supervisionado II, com 165 (cento e sessenta e cinco) horas, a ser realizado em escola do ensino básico, consistirá na orientação conjunta (docente orientador/preceptor), com o estagiário exercitando o planejamento das atividades desenvolvidas no ensino de Geografia e acompanhando as atividades desenvolvidas pelo professor titular da sala.

§ 3º O Estágio Curricular Supervisionado III, com 165 (cento e sessenta e cinco) horas, a ser realizado em escola da educação básica, incluirá o planejamento e execução de intervenção pedagógica específica, da gestão da sala de aula, planejamento e execução de atividades, planos de aulas, sequências didáticas, projetos de ensino e atividades de avaliação da aprendizagem dos alunos.

§ 4º O Estágio será acompanhado pelo coordenador de estágio e por professores orientadores e professores supervisores das instituições de educação básica do Sistema de Ensino nas quais a disciplina de Geografia seja ministrada.

§ 5º Além da inserção na escola, planejamento, preparação e execução das aulas, o Estágio Supervisionado terá, como produto, o relatório de suas atividades, que deverá ser realizado pelo aluno, de forma individual, com a orientação do professor orientador e do coordenador de estágio.

Art. 12. A prática está presente ao longo de todo o Curso como componente curricular, totalizando o mínimo de 405 (quatrocentos e cinco) horas inseridas em diversos componentes curriculares presentes em disciplinas do núcleo específico, complementar e de opções livres.

Art. 13. As atividades de extensão somarão 330 (trezentas e trinta) horas, desenvolvidas em disciplinas da estrutura curricular, como também em programas institucionais de fomento a extensão, que, por sua vez, serão contabilizadas em Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC.

§ 1º A extensão visa permitir ao estudante de Geografia uma experiência de formação cidadã comprometida, uma vez que possibilitará a este uma maior interação com novas realidades no âmbito social, cultural, político e ambiental, externas ao meio acadêmico.

§ 2º As atividades extensionistas serão desenvolvidas em dois momentos, conforme se segue:

I – durante a ministração de disciplinas cujos conteúdos permitam o desenvolvimento de ações de extensão, e

II – quando da oferta do componente curricular Projeto Integrador.

Art. 14. O Trabalho de Conclusão de Curso, o Estágio Curricular Supervisionado, as Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, a Avaliação do Projeto Pedagógico, as Atividades Extensionistas e o Núcleo Docente Estruturante serão regulamentados, através de resoluções específicas, pelo Colegiado do Curso.

Art. 15. O Projeto Pedagógico do Curso de Geografia deverá ser avaliado anualmente pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE, com o objetivo de promover a melhoria das atividades de ensino, pesquisa e extensão, considerando sua inserção no Centro de Humanidades e na Universidade Federal de Campina Grande.

§ 1º O resultado das avaliações do PPC deverá subsidiar a tomada de decisões institucionais que permitam o aprimoramento da qualidade do ensino, tais como reformas curriculares, solicitação de recursos humanos e solicitação de materiais didáticos.

§ 2º Com esta avaliação, fazer um levantamento da coerência entre os elementos constituintes do projeto e a pertinência do currículo em relação ao perfil desejado e ao desempenho social do egresso, possibilitando, assim, mudanças graduais e sistemáticas.

Art. 16. Após a aprovação desta Resolução serão vedadas alterações por 10 (dez) períodos letivos, ressalvadas as alterações por determinação da legislação federal e ou emergenciais, a juízo da Câmara Superior de Ensino.

Art. 17. A estrutura curricular fixada por esta Resolução será implantada no período letivo 2021.2.

Parágrafo único. Aos alunos que integralizarem o Curso até o período letivo 2020.1, será facultado concluí-lo pela Estrutura Curricular fixada na Resolução CSE/UFPG nº 06/2011.

Art. 18. Compete a Pró-Reitoria de Ensino, ouvido o Colegiado de Curso, efetuar as adaptações, mediante Portaria, aos alunos que ingressaram no Curso em períodos anteriores à aprovação desta Resolução.

Art. 19. Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso à Câmara Superior de Ensino na forma do Regimento em vigor.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 19 de fevereiro de 2019.

Alarcon Agra do Ó
Presidente

(ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 01/2019)

Composição curricular do Curso de Geografia, modalidade licenciatura, Campus de Campina Grande
COMPONENTES CURRICULARES BÁSICOS OBRIGATÓRIOS

I. Núcleo Específico de Educação Geográfica – 345 horas – 10,75%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Introdução à Profissão Docente de Geografia	03	45	-
Vivência no Espaço Escolar	04	60	-
Tecnologias e Educação Geográfica	04	60	-
Geografia, Educação e Diversidade	04	60	-
História da Geografia Escolar	04	60	-

Metodologia do Ensino de Geografia	04	60	-
TOTAL	23	345	-

II. Núcleo Específico de Geografia Humana e Regional – 645 horas – 20,09%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Geografia da População	04	60	-
Geografia Agrária	04	60	-
Geografia Urbana	04	60	-
Região e Regionalização	03	45	-
Formação Sócio territorial do Brasil	04	60	-
Geografia Regional do Brasil	04	60	-
Geografia da Paraíba	04	60	-
Geografia Econômica	04	60	-
Geografia Política	04	60	-
Geografia Cultural	04	60	-
Geografia Regional do Mundo	04	60	-
TOTAL	43	645	-

III. Núcleo Específico de Geografia Física e Ambiental – 585 horas – 18,22%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Geologia Geral	03	45	-
Geomorfologia Geral	04	60	Geologia Geral
Climatologia Geral	04	60	-
Pedologia	04	60	-
Biogeografia	04	60	-
Hidrogeografia	04	60	-
Geomorfologia do Brasil	04	60	Geomorfologia Geral
Climatologia do Brasil	04	60	Climatologia Geral
Geografia do Semiárido	04	60	-
Educação Ambiental	04	60	-
TOTAL	39	585	-

IV. Núcleo Específico de Epistemologia e Metodologia – 300 horas – 9,35%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
História do Pensamento Geográfico	04	60	-
Teoria e Método em Geografia	03	45	-
Metodologia do Trabalho Científico	04	60	-
Projeto de Pesquisa	04	60	Metodologia do Trabalho Científico
Projeto Integrador I	01	15	-
Projeto Integrador II	01	15	-
Projeto Integrador III	01	15	-
Projeto Integrador IV	01	15	-
Projeto Integrador V	01	15	-
TOTAL	20	300	-

VI. Núcleo Específico de Representações Espaciais – 165 horas – 5,14%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Cartografia Geral	04	60	-
Sensoriamento Remoto	04	60	Cartografia Digital
Cartografia Digital	03	45	Cartografia Geral
TOTAL	11	165	-

VII. Núcleo Complementar – 240 horas – 7,47%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	04	60	-
Didática	04	60	-
Psicologia Educacional	04	60	-
Políticas Educacionais	04	60	-
TOTAL	16	240	-

COMPONENTES CURRICULARES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS – 600 horas – 18,69%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
-----------------------	----	----	---------------

Estágio Curricular Supervisionado I	08	120	-
Estágio Curricular Supervisionado II	11	165	Estágio Curricular Supervisionado I
Estágio Curricular Supervisionado III	11	165	Estágio Curricular Supervisionado II
Trabalho de Conclusão de Curso	10	150	Projeto de Pesquisa
TOTAL	40	600	-

NÚCLEO DAS OPÇÕES LIVRES

COMPONENTES CURRICULARES COMPLEMENTARES OPTATIVOS – 120 horas – 3,74%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Legislação Ambiental	04	60	-
Sensoriamento Remoto II	04	60	-
Geografia Urbana e Regional de Campina Grande	04	60	-
Geografia da Saúde	04	60	-
Cidade, Memória e Imaginário Social	04	60	-
Geografia do Turismo	04	60	-
Espaços da Descolonização e Emancipação	04	60	-
Ecologia Geral	04	60	-
Geografia das Américas	04	60	-
Geografia do Comércio e do Consumo Urbano	04	60	-
Metodologia da Pesquisa em Geografia	04	60	-
Geografia Ambiental	04	60	-
Quantificação e Mapeamento em Geografia	04	60	-
Geografia Físico-Ambiental do Brasil	04	60	-
Agroecologia e Geografia	04	60	-
Introdução à Meteorologia	02	30	-
Meteorologia Básica	04	60	-
Geoprocessamento Aplicado à Meteorologia	04	60	-
Elementos de Astronomia e Cartografia	04	60	-
Introdução à Economia	04	60	-
Estatística Aplicada à Geografia	04	60	-
Língua Portuguesa	04	60	-
Língua Espanhola	04	60	-
Língua Francesa	04	60	-
Língua Inglesa	04	60	-
História da Paraíba I	04	60	-
História do Nordeste	04	60	-
Geologia Estrutural	04	60	-
Mineralogia	04	60	-
Petrografia	04	60	-
Tópicos Especiais	04	60	-
Tópicos Especiais	02	30	-
Total a Integralizar	120	-	-

ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS – 210 horas – 6,54%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	14	210	-
Total	14	210	-

CH – Carga Horária; CR – Créditos

(ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 01/2019)

Execução curricular por período letivo do Curso de Geografia, modalidade licenciatura, Campus de Campina Grande - matutino

PRIMEIRO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Introdução a Profissão Docente de Geografia	03	45	-
História do Pensamento Geográfico	04	60	-
Geografia da População	04	60	-
Geografia Econômica	04	60	-
Metodologia do Trabalho Científico	04	60	-
Projeto Integrador I	01	15	-
Total	20	300	-

SEGUNDO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Vivência no Espaço Escolar	04	60	-
Teoria e Método em Geografia	03	45	-
Psicologia Educacional	04	60	-
Geografia Agrária	04	60	-
Geografia Urbana	04	60	-
Projeto Integrador II	01	15	-
Total	20	300	-

TERCEIRO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Tecnologias e Educação Geográfica	04	60	-
Geografia Cultural	04	60	-
Geologia Geral	03	45	-
Climatologia Geral	04	60	-
Cartografia Geral	04	60	-
Projeto Integrador III	01	15	-
Total	20	300	-

QUARTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
História da Geografia Escolar	03	45	-
Cartografia Digital	04	60	Cartografia Geral
Geomorfologia Geral	04	60	Geologia Geral
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	04	60	-
Climatologia do Brasil	04	60	Climatologia Geral
Projeto Integrador IV	01	15	-
Total	20	300	-

QUINTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Metodologia do Ensino de Geografia	04	60	-
Região e Regionalização	03	45	-
Didática	04	60	-
Pedologia	04	60	-
Sensoriamento Remoto	04	60	Cartografia Digital
Projeto Integrador V	01	15	-
Total	20	300	-

SEXTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Estágio Curricular Supervisionado I	08	120	-
Geografia, Educação e Diversidade	04	60	-
Biogeografia	04	60	-
Geomorfologia do Brasil	04	60	Geomorfologia Geral
Total	20	300	-

SÉTIMO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Estágio Curricular Supervisionado II	11	165	Estágio Curricular Supervisionado I
Formação Sócioterritorial do Brasil	04	60	-
Geografia Política	04	60	-
Hidrogeografia	04	60	-
Total	23	345	-

OITAVO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Estágio Curricular Supervisionado III	11	165	Estágio Curricular Supervisionado II
Geografia Regional do Brasil	04	60	-
Educação Ambiental	04	60	-
Políticas Educacionais	04	60	-
Total	23	345	-

NONO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Projeto de Pesquisa	04	60	Metodologia do Trabalho Científico
Geografia do Semiárido	04	60	-
Geografia da Paraíba	04	60	-
Geografia Regional do Mundo	04	60	-
Total	16	240	-

DÉCIMO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Trabalho de Conclusão de Curso	10	150	Projeto de Pesquisa
Optativa	04	60	-
Optativa	04	60	-
Total	18	270	-

ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	14	210	-
Total	14	210	-

CH – Carga Horária; CR – Créditos

(ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 01/2019)

Execução curricular por período letivo do Curso de Geografia, modalidade licenciatura, Campus de Campina Grande - noturno

PRIMEIRO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Introdução a Profissão Docente de Geografia	03	45	-
História do Pensamento Geográfico	04	60	-
Geografia da População	04	60	-
Geografia Econômica	04	60	-
Metodologia do Trabalho Científico	04	60	-
Projeto Integrador I	01	15	-
Total	20	300	-

SEGUNDO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Vivência no Espaço Escolar	04	60	-
Teoria e Método em Geografia	03	45	-
Psicologia Educacional	04	60	-
Geografia Agrária	04	60	-
Geografia Urbana	04	60	-
Projeto Integrador II	01	15	-
Total	20	300	-

TERCEIRO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Tecnologias e Educação Geográfica	04	60	-
Geografia Cultural	04	60	-
Geologia Geral	03	45	-
Climatologia Geral	04	60	-
Cartografia Geral	04	60	-
Projeto Integrador III	01	15	-
Total	20	300	-

QUARTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
História da Geografia Escolar	03	45	-
Cartografia Digital	04	60	Cartografia Geral
Geomorfologia Geral	04	60	Geologia Geral
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	04	60	-
Climatologia do Brasil	04	60	Climatologia Geral
Projeto Integrador IV	01	15	-
Total	20	300	-

QUINTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
-----------------------	----	----	----------------

Metodologia do Ensino de Geografia	04	60	-
Região e Regionalização	03	45	-
Didática	04	60	-
Pedologia	04	60	-
Sensoriamento Remoto	04	60	Cartografia Digital
Projeto Integrador V	01	15	-
Total	20	300	-

SEXTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Estágio Curricular Supervisionado I	08	120	-
Geografia, Educação e Diversidade	04	60	-
Biogeografia	04	60	-
Geomorfologia do Brasil	04	60	Geomorfologia Geral
Total	20	300	-

SÉTIMO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Estágio Curricular Supervisionado II	11	165	Estágio Curricular Supervisionado I
Formação Sócioterritorial do Brasil	04	60	-
Geografia Política	04	60	-
Hidrogeografia	04	60	-
Total	23	345	-

OITAVO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Estágio Curricular Supervisionado III	11	165	Estágio Curricular Supervisionado II
Geografia Regional do Brasil	04	60	-
Educação Ambiental	04	60	-
Políticas Educacionais	04	60	-
Total	23	345	-

NONO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Projeto de Pesquisa	04	60	Metodologia do Trabalho Científico
Geografia do Semiárido	04	60	-
Geografia da Paraíba	04	60	-
Geografia Regional do Mundo	04	60	-
Total	16	240	-

DÉCIMO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Trabalho de Conclusão de Curso	10	150	Projeto de Pesquisa
Optativa	04	60	-
Optativa	04	60	-
Total	18	270	-

ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITOS
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	14	210	-
Total	14	210	-

CH – Carga Horária; CR – Créditos



Boletim de Serviço/Resoluções – SODS – UFCC

Reitor: **Vicemário Simões**

Vice-Reitor: **Camilo Allyson Simões de Farias**

Coordenadora da SODS: **Maria do Socorro Pereira**

Jornalista responsável: **Marinilson Braga DRT/1.614-PB.**

Publicado em 21 de fevereiro de 2019
Tiragem: 50 exemplares